

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP CT-HIDRO 01/2010

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A PROJETOS EM REDE DE PESQUISA EM HIDRÁULICA, HIDROLOGIA E HIDROGEOLOGIA

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico estruturadas em rede, nas áreas de hidrologia, hidráulica e hidrogeologia, compreendendo pesquisa dirigida, pesquisa aplicada e desenvolvimentos metodológico e experimental.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os projetos das redes devem estar vinculados a um ou mais objetivos específicos, listados a seguir:

- Integração das instituições de pesquisa através da formação de redes em torno dos temas prioritários.
- Geração de conhecimento e de desenvolvimento tecnológico nas áreas de hidrologia, hidráulica e hidrogeologia.
- Geração de conhecimento e modelagem do acesso e do uso sustentável de recursos hídricos para as necessidades humanas, produção sustentável e proteção dos ecossistemas.
- Disseminação de conhecimentos técnicos e científicos sobre os recursos hídricos, em nível nacional, regional e municipal.

1.2. REDES / TEMAS PRIORITÁRIOS

No âmbito desta chamada serão apoiados projetos estruturados em redes nos seguintes temas:

Rede 1 – Hidráulica Fluvial, Estuarina e Costeira e Hidráulica de Condutos Forçados

- Modelagem integrada dos sistemas fluviais e estuarinos aplicados à recuperação e controle ambiental dos ecossistemas; técnicas para controle da erosão e recuperação de áreas costeiras degradadas.
- Técnicas experimentais e de modelagem aplicadas à redução de perdas em sistemas de abastecimento público de água; modelagem do escoamento em rios e redes de rios urbanos e sistemas de suporte à decisão para previsão e controle de inundações.

Rede 2 – Hidrologia Regional

- Desenvolvimento e adaptação de metodologias assistidas por geoprocessamento e sensoriamento remoto para quantificação de hidrogramas de cheia em bacias hidrográficas urbanas; desenvolvimento de técnicas para análise da macrodrenagem urbana em função do transporte de sedimentos e da ocorrência dos resíduos sólidos e líquidos;

desenvolvimento de metodologias para enquadramento de cursos d'água no semi-árido; desenvolvimento e adaptação de metodologias para avaliação de hidrogramas de vazão ecológica; técnicas para estimativa da potencialidade hídrica em bacias hidrográficas sem disponibilidade de dados hidrológicos.

Rede 3 – Bacias Representativas Urbanas e Rurais

- Estabelecimento de unidades de análise do comportamento hidrológico de bacias hidrográficas representativas dos diferentes biomas brasileiros e das regiões urbanizadas.

Rede 4 – Hidrogeologia Urbana e Regional

- Técnicas de avaliação da vulnerabilidade de aquíferos; técnicas para controle ambiental e recuperação de aquífero; processo de controle da intrusão salina em aquíferos costeiros; técnicas para aumento da produção hídrica e melhoria da qualidade da água de poços perfurados no cristalino.

2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Instituição Proponente/Convenente: Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, empresa pública, Instituição Científica e Tecnológica - ICT ou entidade privada sem fins lucrativos que seja responsável pela execução gerencial e financeira do projeto.

Instituição Interveniente: Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

Instituição Interveniente Executora: Instituição Científica e Tecnológica - ICT, pública ou privada sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, e que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, Secretaria de Estados ou do Distrito Federal responsável pelas ações em C,T&I.

Uma instituição deverá figurar como Instituição Interveniente Executora principal e sua participação no projeto é obrigatória.

Instituição Interveniente Co-financiadora: Instituição, individualmente ou em conjunto, interessada nos resultados do projeto e que dele participe com aporte de recursos financeiros e/ou não financeiros.

Considerando a vedação de contratação de convênios com Fundações de Apoio prevista no Acórdão TCU – Plenário nº 2731/2008, vedação essa suspensa até o dia 25/03/2010 por força do Acórdão TCU – Plenário nº 510/2009, a participação de Fundações de Apoio como Proponente/ Convenente estará condicionada à revogação do aludido impedimento ou à prorrogação do prazo concedido pelo referido tribunal (Acórdão nº 510/2009).

As instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Chamada Pública se tiverem no mínimo 03 (três) anos completos de existência, em observância ao disposto no art. 36, inciso VII, alínea b, da Lei 12.017/09 - LDO 2010.

As instituições que pretendam celebrar convênio ou contrato de repasse com órgãos e entidades da administração pública federal deverão realizar cadastro prévio no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV nos termos do Decreto 6.170/07 e da Portaria Interministerial nº 127/08. Informações no endereço eletrônico: www.convenios.gov.br.

3. ETAPAS DA CHAMADA

A seleção e a aprovação das propostas de redes serão feitas em duas etapas:

- **Etapa 1:** Apresentação de candidatura e seleção das instituições intervenientes executoras.
- **Etapa 2:** Formação das redes de pesquisa e submissão das propostas.

3.1. CARACTERÍSTICAS DA ETAPA 1

As propostas de candidatura deverão ser feitas em formulário próprio, indicando o tema específico para o qual a Instituição se candidata, sua proposta de orçamento e de coordenador para aquele tema.

Uma mesma instituição interveniente executora poderá se candidatar em até dois temas, desde que envie um Formulário de Seleção específico para cada tema, e que os responsáveis pela coordenação das propostas sejam distintos. Por exemplo, uma unidade de pesquisa (um departamento de uma universidade) poderá candidatar-se para participar de dois temas, desde que as equipes sejam distintas.

O responsável pela candidatura da instituição interveniente executora deverá ser obrigatoriamente de área de pesquisa relacionada ao tema.

As propostas serão submetidas a um comitê de avaliação, formado por especialistas, que selecionará as instituições que se candidatarem à formação das redes.

3.2. CARACTERÍSTICAS DA ETAPA 2

Todas as Instituições selecionadas na Etapa 1 serão convocadas para uma reunião para a estruturação das Redes Temáticas e encaminhamento de sugestões de nomes para as suas coordenações.

As redes deverão ser formadas por ICTs com experiência no tema e empresas que atuem nos setores de hidráulica, hidrologia e hidrogeologia. Serão formadas redes temáticas com as linhas de pesquisa definidas no item 1.2, podendo excepcionalmente ser formadas mais de uma rede com o mesmo tema.

Uma instituição deverá figurar como Instituição Interveniente Executora principal e sua participação no projeto é obrigatória. A Instituição Executora principal receberá um *link* específico para o Formulário de Apresentação de Propostas (FAP). Cada

instituição executora da rede deverá explicitar suas metas, atividades, orçamento e equipe.

Cada proposta de rede poderá ter até 10 subprojetos.

Para cada proposta de rede, o valor solicitado deve ser de no mínimo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Nos casos de projetos que incluam solicitação de recursos para realização de obras e reformas deverá ser apresentado o projeto básico, ou, na ausência deste, o projeto preliminar, contendo as seguintes informações: localização, descrição da função dos espaços construídos, dimensionamentos globais - áreas construídas, nº de pavimentos - e padrões construtivos, projeto arquitetônico preliminar (Fachada, Planta Baixa e dois cortes) e o orçamento sintético das obras e reformas.

Deverão ser apresentados a proforma ou o orçamento obtido junto ao fabricante para os equipamentos importados e para os equipamentos nacionais de valor igual ou maior do que R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito desta Chamada Pública, serão comprometidos recursos não-reembolsáveis no valor de até R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) originários do FNDCT/CT-HIDRO.

Dos recursos financeiros a serem concedidos, 30% deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO). Caso o valor total das propostas selecionadas para aprovação, oriundas dessas regiões, seja inferior a este percentual, os recursos não aplicados serão automaticamente transferidos às propostas com melhor classificação de outras regiões.

A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/Fundos Setoriais.

5. APORTES DE RECURSOS DAS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES

Empresas participantes poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros, desde que economicamente mensuráveis, obedecendo aos percentuais definidos a seguir, de acordo com o porte da empresa. Os percentuais incidem sobre o valor total solicitado ao FNDCT/Fundos Setoriais.

As informações para a mensuração dos aportes não financeiros deverão constar da proposta.

PORTE EMPRESA	FATURAMENTO ANUAL	APORTE MÍNIMO
Microempresa	Até R\$ 2.400.000,00	5%
Pequena	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 10.500.000,00	10%
Média	De R\$10.500.000,01 a R\$ 60.000.000,00	50%
Grande	Maior de R\$ 60.000.000,00	100%

No caso de grupo ou consórcio de empresas será considerado o faturamento da empresa de maior porte.

Para definição do porte econômico da empresa, deve ser considerado o faturamento global do grupo econômico ao qual pertence a empresa.

A FINEP poderá financiar o aporte de recursos da empresa para o projeto, desde que o valor não seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Para esse fim poderão ser utilizados os mecanismos de financiamento reembolsável da FINEP, previstos no âmbito do Programa Inova Brasil.

6. CONTRAPARTIDA

De acordo com o disposto no artigo 39, §1º da Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, será exigida a apresentação de contrapartida, financeira e/ou não-financeira, nos convênios que vierem a ser firmados com Instituições Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, nos percentuais mínimos e máximos sobre o valor total concedido, indicados no item 5.1, abaixo.

Entende-se por contrapartida não-financeira, recursos humanos (horas de trabalho no projeto), insumos necessários ao desenvolvimento de protótipos, horas de máquinas, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto. A proposta deverá detalhar as bases de mensuração desta contrapartida.

6.1. INSTITUIÇÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL

Municípios:

- Municípios com até 50.000 habitantes 2-4%
- Municípios acima de 50.000 habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro Oeste - SUDECO..... 4- 8%
- Demais Municípios 8-40%

Estados e Distrito Federal:

- Estados e Distrito Federal, localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da SUDENE e da SUDAM e na Região Centro-Oeste - SUDECO..... 10-20%
- Demais Estados 20-40%
- No caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios2-4%

6.2. INSTITUIÇÕES ISENTAS DE CONTRAPARTIDA

Não é exigida contrapartida de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta e das Instituições privadas sem fins lucrativos.

7. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	26/02/2010
Data final para apresentação das candidaturas	23/03/2010
Divulgação das Instituições selecionadas	A partir de 03/05/2010
Interposição de Recursos	10 dias úteis após a divulgação dos resultados
Data limite para abertura de links	07/05/2010
Data final para envio eletrônico da proposta	21/06/2010
Data final para o envio da cópia impressa	22/06/2010
Divulgação dos resultados finais	A partir de 23/08/2009
Interposição de Recursos	10 dias úteis após a divulgação dos resultados finais

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

Essa Chamada Pública tem validade de 12 (doze) meses.

7.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da FINEP.

8. DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser apoiadas em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

- a) **Despesas Correntes** tais como: material de consumo, *softwares*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, despesas acessórias com importação, serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), passagens, diárias e despesas de patenteamento.
- b) **Despesas de Capital** tais como: equipamento, material permanente e material bibliográfico, obras, instalações civis e reformas necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- c) **Despesas Operacionais e Administrativas:** O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados, excluindo o valor de bolsas.
- d) **Bolsas:** O projeto poderá prever, em até 20% do valor total solicitado ao FNDCT/Fundos Setoriais, as seguintes bolsas do CNPq:

- Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)
- Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI)
- Especialista Visitante (EV)
- Extensão no País (EXP)
- Apoio Técnico em Extensão no País (ATP)

As bolsas serão implementadas pelo CNPq de acordo com as características de cada uma e segundo as normas e procedimentos daquela agência, que podem ser consultadas no endereço http://www.cnpq.br/normas/rn_06_019.htm.

9. PROCEDIMENTOS

9.1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CANDIDATURAS

A proposta deverá ser enviada à FINEP por correio eletrônico para o endereço avalhidro@finep.gov.br, até a data limite estabelecida no item 7, por meio do Formulário em arquivo *Word* disponível junto ao *link* para esta Chamada Pública na página da FINEP (www.finep.gov.br).

9.1.1. SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES EXECUTORAS

O processo de seleção das instituições intervenientes executoras será conduzido por Comitês de Avaliação, formado por consultores *ad hoc* nas áreas de hidrologia, hidráulica e hidrogeologia e analistas da FINEP, com base nos critérios abaixo relacionados, que serão utilizados para a análise comparativa e seleção das instituições intervenientes executoras.

CRITÉRIOS (Etapa 1)	Δ NOTAS	PESO
Qualificação científica, tecnológica e experiência do coordenador da proposta em projetos de pesquisa tecnológica no tema ao qual a instituição se candidata	1 a 5	4
Relevância científica e/ou tecnológica da proposta	1 a 5	4
Qualificação e experiência científica e tecnológica da equipe de pesquisa no tema ao qual a instituição se candidata	1 a 5	3
Histórico da instituição candidata e sua experiência em pesquisa tecnológica no tema ao qual se candidata	1 a 5	3
Adequação da metodologia proposta	1 a 5	3
Infraestrutura laboratorial relacionada ao tema ao qual a instituição se candidata	1 a 5	2
Parcerias realizadas pela instituição candidata com outras ICTs, empresas e organizações atuantes nas áreas de hidráulica, hidrologia e hidrogeologia	1 a 5	3

Somente serão levadas em consideração, para efeito de avaliação, as informações contidas no Formulário de Seleção.

9.1.2. Reunião de formação das Redes Cooperativas de Pesquisa

Os representantes das instituições intervenientes executoras selecionadas, indicados no Formulário de Seleção, serão convocados para a reunião de formação das Redes de Pesquisa que contará com a presença de analistas da FINEP e consultores *ad hoc*.

Na ocasião, serão apresentadas as orientações para estruturação e governança das Redes de Pesquisa e elaboração dos respectivos Planos de Integração, bem como os procedimentos para submissão das propostas.

Também nesta reunião, os representantes das instituições intervenientes executoras selecionadas, em cada tema prioritário, deverão apresentar sugestão de 3 (três) nomes para exercer as funções de coordenador geral da Rede de Pesquisa e suplentes, cuja definição ficará a critério da Diretoria da FINEP.

Os Planos de Integração das Redes de Pesquisa deverão explicitar a forma de integração e o cronograma geral de execução dos projetos. Nestes planos também devem ser delineadas as ações de difusão dos resultados, as perspectivas para a utilização das tecnologias, desenvolvidas ou aperfeiçoadas, e a participação de instituições intervenientes co-financiadoras.

O não comparecimento do representante da instituição interveniente executora, indicado no Formulário de Seleção, à reunião de formação das Redes de Pesquisa poderá implicar na exclusão da instituição do processo seletivo, a critério da Diretoria da FINEP.

9.2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS REDES

A proposta, já estruturada em rede, deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 7, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP – específico para essa Chamada Pública, que será disponibilizado através de *link* enviado às instituições responsáveis pelos projetos selecionados na primeira etapa.

O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário.

O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é até às 18h (horário de Brasília).

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de 2 cópias impressas da proposta, assinadas pelos representantes legais das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

As propostas deverão ser impressas em papel A4 e apresentadas sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Solicita-se que a proposta seja impressa **após** o envio eletrônico, juntamente com a capa. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

Às cópias impressas poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas. Documentos eventualmente solicitados nessa Chamada não serão contabilizados nesse limite.

A documentação poderá ser entregue diretamente no Departamento de Apoio Logístico aos Programas Integradores (DALP) na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da cópia impressa estabelecida no item 7 desta Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP CT-HIDRO – 01/2009

(sigla conveniente)/(sigla executor)/ (sigla projeto)
 FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
 Praia do Flamengo, 200, 9º andar - DALP
 22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

Recomenda-se que todas as instituições envolvidas cadastrem-se no Portal Inovação, no endereço www.portalinovacao.mct.gov.br

9.2.1. Avaliação de mérito das propostas de redes

Nesta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, um Comitê de Avaliação analisará o mérito das propostas, e a competência das Instituições utilizando os critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIAÇÃO DE MÉRITO – ETAPA 2	Δ NOTAS	PESO
Compatibilidade da proposta com os objetivos e temas prioritários estabelecidos pela Chamada Pública	1 - 5	5
Relevância da proposta para as áreas de hidrologia, hidráulica e hidrogeologia	1 - 5	5
Qualificação da equipe executora e sua adequação às necessidades da proposta	1 - 5	5
Perspectivas de transferência e incorporação dos resultados do projeto para os setores de hidrologia e hidrogeologia	1 - 5	5
Coerência das metodologias e procedimentos a serem adotados para execução do projeto	1 - 5	4
Adequação da infra-estrutura física para execução da proposta	1 - 5	3
Estrutura do projeto para trabalho em rede	1 - 5	3
Relevância do projeto para o desenvolvimento regional, social e econômico do país	1 - 5	3
Potencialidade de impactos social e ambiental do projeto	1 - 5	3

As propostas que obtiverem média ponderada superior ou igual a 3 (três pontos) serão recomendadas.

9.2.2. Análise Técnico-jurídica

As propostas das redes até o limite dos recursos disponíveis (item 4), serão submetidas a uma análise quanto a aspectos técnicos.

Nos termos do Artigo 22, §1º da Portaria Interministerial nº 127/08, após a análise técnica do projeto, poderá ser comunicada ao conveniente qualquer irregularidade ou imprecisão no Plano de Trabalho, que deverá ser sanada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.

No tocante à análise jurídica serão verificadas a elegibilidade das instituições partícipes, a documentação necessária à contratação e a adequação à legislação vigente.

Caso algum dos aspectos analisados nessa etapa não atenda às disposições da Chamada ou à legislação vigente, a proposta será eliminada.

Caso necessário, durante a análise jurídica serão solicitados documentos institucionais, que poderão ser fornecidos através de inserção no Arquivo de Documentos Institucionais – ADI, constante na página da FINEP: http://www.finep.gov.br/formularios_manuais/adi.asp.

9.2.3. Deliberação

As propostas recomendadas na forma do item 9.2.2 serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

Caso haja uma maior disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do governo federal, outras propostas recomendadas no mérito poderão ser aprovadas.

9.3. CONTRATAÇÃO

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas na Decisão da Diretoria Executiva da FINEP.

Caso necessário, a FINEP poderá solicitar documentos e informações em adição às informações já constantes no SICONV, para a contratação dos projetos.

A minuta de convênio assinada pelos representantes legais das Instituições participantes, exceto a Concedente, deverá ser entregue à FINEP no prazo máximo de 15 dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

9.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as disposições da Portaria Interministerial nº 127/08, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da FINEP.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. BASE LEGAL: Termo de referência assinado em 26/08/2009.

10.2. OBRAS: Se na proposta estiver previsto o apoio com recursos da Concedente à realização obras ou benfeitorias no imóvel, impõe-se como condição prévia à

liberação da segunda parcela ou da parcela única de recursos a apresentação do projeto básico (artigo 6º, IX, da Lei 8.666/1993), com as especificações contidas no item XV do artigo 1º e no artigo 23 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008.

10.3. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

11. CONCEITOS

Para fins desta Chamada:

Instituição Científica e Tecnológica – ICT – Instituição Pública ou privada sem fins lucrativos que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

Valor Total do Projeto – Valor Solicitado ao FNDCT (despesas de custeio, despesas de capital e bolsas) + Valor do Aporte de Recursos Financeiros da Empresa.

Recursos Financeiros – Recursos em espécie, depositados na conta bancária específica do convênio, destinados exclusivamente ao desenvolvimento do projeto.

Recursos não-financeiros - recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento de protótipos, horas de máquinas, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto.

Contrapartida – recursos financeiros e/ou não financeiros aportados ao projeto pelo conveniente e/ou interveniente executor, a serem aplicados exclusivamente na ICT para o desenvolvimento do projeto.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados finais serão divulgados na página da FINEP (www.finep.gov.br), informado através de carta aos proponentes e publicado no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – por e-mail - seac@finep.gov.br, ou telefone: (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2010

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP